



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 72, de 07 de novembro de 2024.

Colação de Grau Não Presencial de concluintes oriundos de cursos de Graduação da Universidade Federal de Sergipe.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, na forma da legislação em vigor, considerando a Portaria nº 1291/2023-GR e o Ofício Eletrônico nº 249/2024 – DICAC,

RESOLVE:

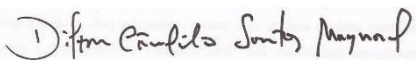
Art. 1. CONCEDER O GRAU correspondente aos concludentes abaixo relacionados, a fim de que possam usar as prerrogativas que lhes outorga a lei, para o exercício de suas profissões:

CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS – SÃO CRISTÓVÃO/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
01	37499/2024-14	201900022200	AMANDA NASCIMENTO SZTYBE	CINEMA E AUDIOVISUAL	2023.2
02	36276/2024-30	201500023280	ISLA MARIA VITAL GRISTELLI	CIÊNCIAS SOCIAIS - BACHARELADO	2023.2
03	37552/2024-87	201310003650	JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	ARTES VISUAIS	2019.2
04	39275/2024-47	201600034007	KARINE NASCIMENTO BRITO	ENGENHARIA MECÂNICA	2024.1
05	39191/2024-11	201900053109	LAÍS GARCIA MARQUES	FARMÁCIA	2024.1
06	37899/2024-20	201900105869	LAYSLA SANTOS	LETRAS - INGLÊS	2023.2
07	29362/2024-96	201900037731	MARINA RAMOS CAMPOS	GEOLOGIA	2024.1
08	36482/2024-40	201800120307	MILENA ALVES LUCAS	JORNALISMO	2023.1
09	35824/2024-12	201900053299	RONALDY SANTANA SANTOS	FARMÁCIA	2024.1
10	37670/2024-95	201500412617	WELLINGTON RODRIGUES SANTOS	TURISMO	2023.1
CAMPUS DO SERTÃO – NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
11	32918/2024-21	201700154438	ALEX FLORENTINO DA SILVA	ENGENHARIA AGRONÔMICA	2023.1
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
12	29684/2024-35	202000120147	EDUARDO SANTOS DA SILVA	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	2024.1

Art. 2. Determinar que o DAA – Departamento de Administração Acadêmica – faça constar no Sistema Acadêmico os registros decorrentes deste ato.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.


Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação